Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário do INCRA

Missão

Implementar a política de **reforma agrária e realizar o ordenamento fundiário nacional**, contribuindo para o **desenvolvimento rural sustentável** e a **redução das desigualdades** socioeconômicas e fundiárias, promovendo a governança fundiária, o acesso à terra e a **melhoria da qualidade de vida no campo.**

Público atendido

Agricultores Familiares beneficiários do PNRA

Ocupantes de Terras Públicas

Proprietários rurais

Quilombolas

PRINCÍPIOS

→ Defesa da **missão** do INCRA pelo princípio constitucional do cumprimento da função social da terra;

→ Defesa da **estrutura da autarquia como organização de atuação estratégica** da política de Reforma Agrária;

→ Defesa dos servidores públicos federais em **isonomia de tratamento de ativos e aposentados.**

DIRETRIZES

→ Manter a Base Legal**: c**om as diretrizes de inovação da Gestão Pública e do organograma do INCRA, haverá o aprimoramento da carreira, regida pela **Lei 11.090/2005 (Carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário)**

→Transversalidade com as carreiras: Ambientais, Gestão e Desenvolvimento Territorial.

→ Isonomia**:** Ativos e aposentados.

OBJETIVOS

→ **Atrair e reter** profissionais de alto nível de qualificação, a fim de atender a complexidade das atribuições dos cargos e da carreira da Reforma e Desenvolvimento Agrário, em consonância com os parâmetros estabelecidos no art. 39 § 1° da Constituição Federal;

→ Instituir um Serviço Público eficiente **para desenvolver uma inteligência permanente no Estado brasileiro**;

→ **Adequação às diretrizes de carreiras** transversais Ambientais, Desenvolvimento e Gestão Territorial.

BASE LEGAL

→ **Lei 11.090/2005: Plano de Carreiras dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário;**

→ Lei 11.357/2006: Servidores específicos do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo;

→ Lei 5.645/1970: Servidores específicos do Plano de Classificação de Cargos;

→ Plano de Carreiras e Tabelas Remuneratórios da área ambiental e de gestão e desenvolvimento de territórios;

→ **Lei 8.112/90: Regime Jurídico dos Servidores Públicos civis da União.**

MACROPROCESSOS DA AUTARQUIA

→ **Governança e Ordenamento Fundiário**

→ **Reforma Agrária**

→ **Regularização Quilombola**

→**Cadastro**

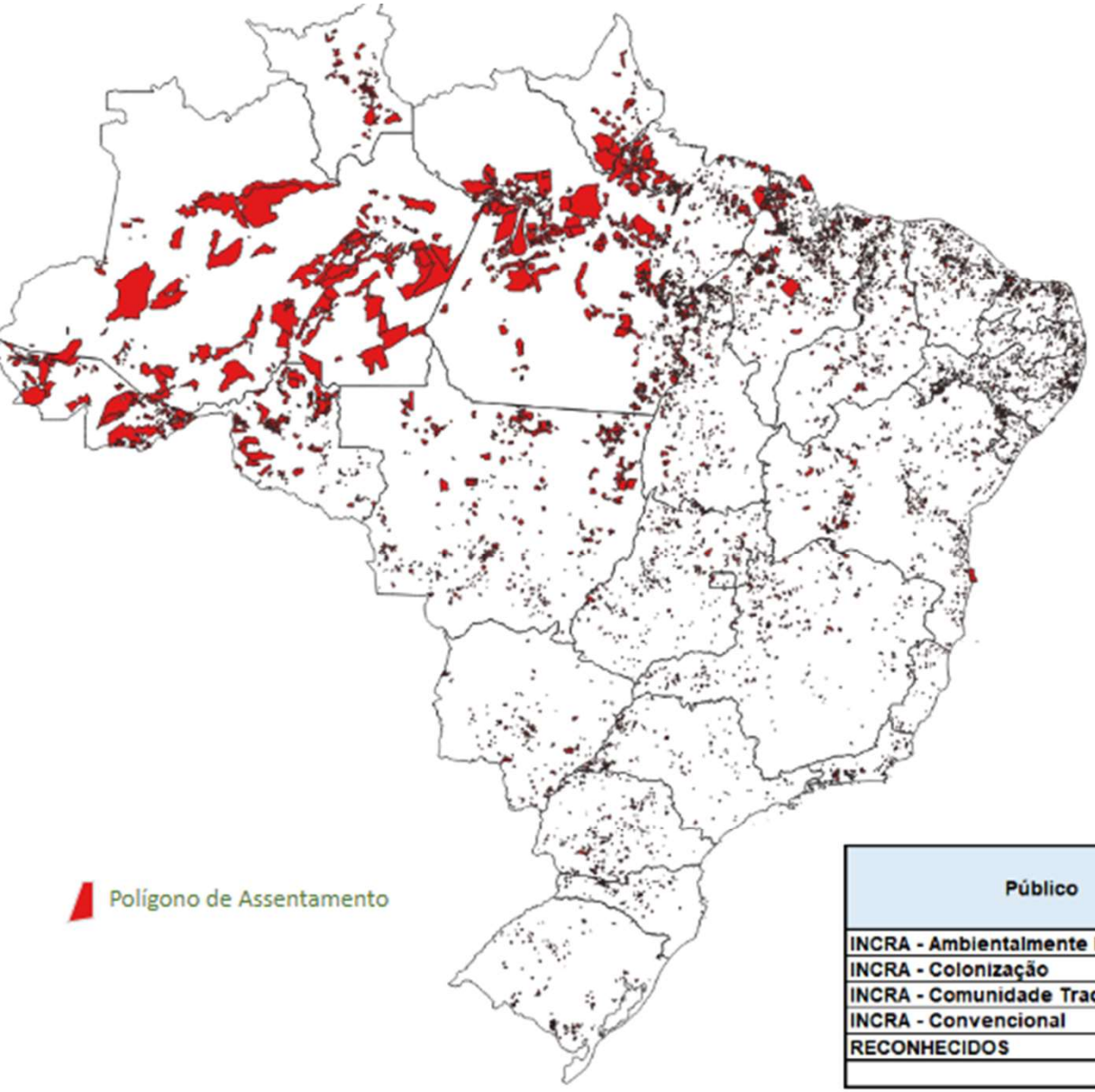

Polígono de Assentamento

Política Nacional de Reforma Agrária

Visa promover a distribuição mais equitativa da terra, proporcionando acesso à terra e recursos para agricultores familiares e trabalhadores rurais sem terra.

***9.432** Assentamentos Rurais*

***87** milhões de hectares – 10,2% do território*

***959** mil famílias*

A partir de 2002 UCs passaram a ser reconhecidas pelo Incra

Público	(A)	(B)	(C)	(D)	(%) do Total Geral			
	Qtde Unidades	Área (ha)	Capac. Fam.	Fam. Assent.	(%)A	(%)B	(%)C	(%)D
INCRA - Ambientalmente Diferenciado	550	13.238.797	144.936	123.512	5,8%	15,1%	12,2%	12,9%
INCRA - Colonização	56	9.083.561	104.963	40.689	0,6%	10,4%	8,8%	4,2%
INCRA - Comunidade Tradicional PAQ	14	240.393	3.409	2.976	0,1%	0,3%	0,3%	0,3%
INCRA - Convencional	7.135	29.086.615	735.088	626.475	75,6%	33,2%	61,8%	65,3%
RECONHECIDOS	1.677	35.927.427	200.993	166.061	17,8%	41,0%	16,9%	17,3%
TOTAL	9.432	87.576.792	1.189.389	959.713				

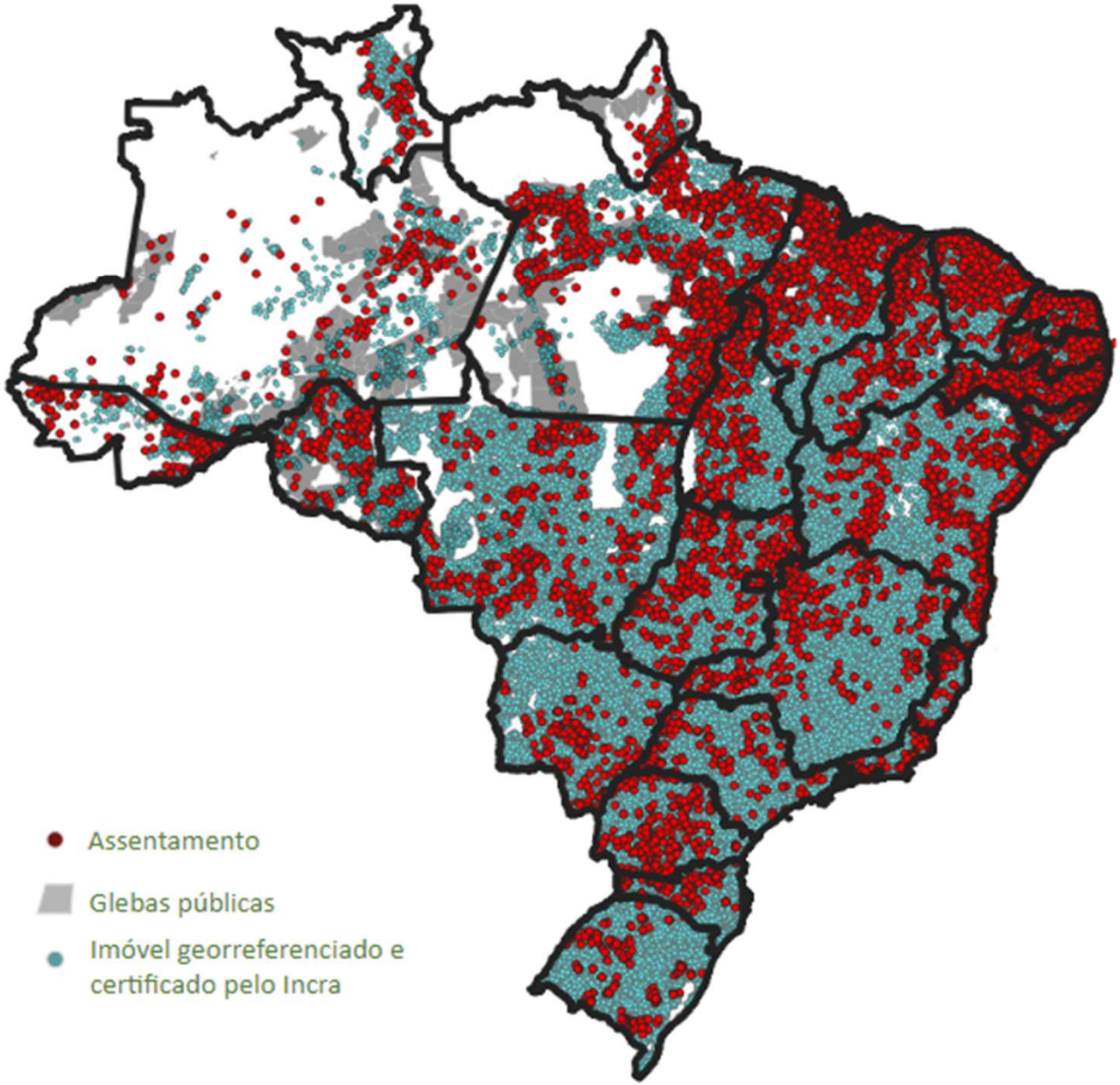

Ordenamento fundiário

***374** milhões de hectares*

georreferenciados certificados pelo Incra

44% do território na base do Incra

26 milhões de Certificados de Cadastro Rural (CCIR) emitidos nos últimos 3 anos

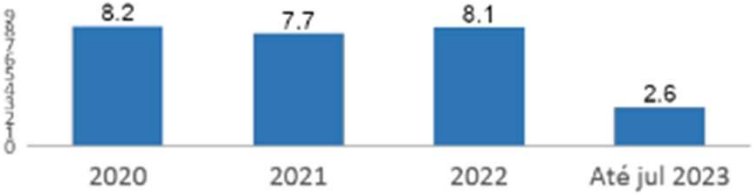

AÇÕES DO INCRA EM NÚMEROS DESDE A SUA CRIAÇÃO

→ **30 milhões de brasileiros atendidos**, entre acampados, assentados, quilombolas, ribeirinhos, moradores de reservas extrativistas e proprietários rurais, com seus funcionários;

→ 557.695 estabelecimentos agropecuários da reforma agrária; 1,6 milhão de pessoas que geraram uma renda bruta total de, aproximadamente, R$ 11 bilhões;

→ **Ultrapassa 7 milhões** de imóveis rurais particulares no Brasil registrados no SNCR; e

→ **Cerca de 1.000.000** (um milhão) de famílias assentadas .

QUANTOS SOMOS NO INCRA

Ativos: 3.027

Aposentados: 5.133

Pensionistas: 2.487

Total: **10.647** pessoas.

ONDE ESTAMOS?

→ **Os servidores agrários** da **carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário** atuam em **29 superintendências regionais** e **49 unidades avançadas** presentes em todos os estados do Brasil, em 2600 municípios.

→ No INCRA somos em torno de **9 (nove) mil** pessoas com vínculo na **carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário que atuando início ao fim em todos os macroprocessos.**

→ Além disso, existem na autarquia aproximadamente 1000 **engenheiros agrônomos(as),** na carreira de Perito Federal Agrário

ATRIBUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS CARGOS

→ As atribuições e competências são as previstas na **Lei 11.090/2005, sem prejuízo de ajustes a partir da consolidação de carreiras transversais** das áreas ambientais e de gestão e desenvolvimento territorial.

→ O desenvolvimento do servidor nos cargos da Carreira mantém os seguintes **requisitos:**

I - interstício mínimo de 1 (um) ano entre cada progressão;

II - avaliação de desempenho;

III - capacitação; e

IV - qualificação e experiência profissional.

ESTRUTURA ATUAL REMUNERATÓRIA EM VALORES VB + GRATIFICAÇÃO

INCRA (VENCIMENTO BRUTO ATUAL)				
CLASSE	PADRÃO	NS/ARD	NI/TRDA	PROPORÇÃO ATUAL
A	I	R$ 5.897,29	R$ 3.885,77	65,89%
A	II	R$ 6.150,46	R$ 3.946,65	64,17%
A	III	R$ 6.413,86	R$ 4.008,73	62,50%
A	IV	R$ 6.689,54	R$ 4.083,51	61,04%
A	V	R$ 6.979,58	R$ 4.066,89	58,27%
B	I	R$ 7.440,54	R$ 4.220,81	56,73%
B	II	R$ 7.762,03	R$ 4.304,96	55,46%
B	III	R$ 8.098,17	R$ 4.385,74	54,16%
B	IV	R$ 8.451,04	R$ 4.467,15	52,86%
C	I	R$ 9.166,42	R$ 4.585,25	50,02%
C	II	R$ 9.568,91	R$ 4.705,67	49,18%
C	III	R$ 9.989,48	R$ 4.848,73	48,54%
C	IV	R$ 10.428,22	R$ 4.939,51	47,37%
ESPECIAL	I	R$ 11.322,21	R$ 5.106,49	45,10%
ESPECIAL	II	R$ 11.823,92	R$ 5.201,45	43,99%
ESPECIAL	III	R$ 12.348,21	R$ 5.300,15	42,92%

→ Existe desproporção entre os níveis da carreira de Reforma e Desenvolvimento Agrário e significativa perda salarial entre o início e o fim da carreira para o nível intermediário .

PROPOSTA DE ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

→ Para todos os **Cargos:**

1. Vencimento Básico;
2. Gratificação de Desempenho de Atividade de Reforma Agrária - GDARA; e
3. Gratificação de Qualificação - GQ.
4. Gratificação de localidade agrária (GLA**):** Para servidores lotados em unidades localizadas na área da **Amazônia Legal ou de Faixa de Fronteira**, sobre o vencimento do cargo de provimento efetivo.

PROPOSTA DE NÍVEIS PARA CLASSE E PADRÃO

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
Cargos de nível superior e intermediário, do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário	Especial	III
		II
		I
	C	III
		II
		I
	B	III
		II
		I
	A	IV
		III
		II
		I

PROPOSTA PARA CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR

CARGOS	CLASSE	PADRÃO
Cargos de nível auxiliar do Plano de Carreira dos Cargos de Reforma e Desenvolvimento Agrário	Especial	III
		II
		I

PROPOSTA PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE
Especial	III	R$ 12.802,60
	II	R$ 12.405,62
	I	R$ 11.986,11
C	III	R$ 11.525,10
	II	R$ 11.135,36
	I	R$ 10.758,80
B	III	R$ 10.394,98
	II	R$ 10.043,46
	I	R$ 9.657,17
A	IV	R$ 9.330,60
	III	R$ 9.015,07
	II	R$ 8.710,22
	I	R$ 8.415,67

PROPOSTA PARA CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO (70% do NS)

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE
Especial	III	R$ 7.558,57
	II	R$ 7.376,03
	I	R$ 7.199,56
C	III	R$ 6.859,90
	II	R$ 6.699,52
	I	R$ 6.544,14
B	III	R$ 6.393,08
	II	R$ 6.246,61
	I	R$ 5.968,92
A	IV	R$ 5.836,30
	III	R$ 5.707,23
	II	R$ 5.582,10
	I	R$ 5.460,44

CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR

CLASSE	PADRÃO	VENCIMENTO BÁSICO A PARTIR DE
Especial	III	R$ 5.291,00
	II	R$ 5.163,22
	I	R$ 5.039,69

VALOR DA GDARA PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE
Especial	III	R$ 54,87
	II	R$ 53,17
	I	R$ 51,37
C	III	R$ 49,39
	II	R$ 47,72
	I	R$ 46,11
B	III	R$ 44,55
	II	R$ 43,04
	I	R$ 41,39
A	IV	R$ 39,99
	III	R$ 38,64
	II	R$ 37,33
	I	R$ 36,07

PROPOSTA DE VALOR DA GDARA PARA OS CARGOS DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE
Especial	III	R$ 32,39
	II	R$ 31,61
	I	R$ 30,86
C	III	R$ 29,40
	II	R$ 28,71
	I	R$ 28,05
B	III	R$ 27,40
	II	R$ 26,77
	I	R$ 25,58
A	IV	R$ 25,01
	III	R$ 24,46
	II	R$ 23,92
	I	R$ 23,40

PROPOSTA DE VALOR DA GDARA PARA OS CARGOS DE NÍVEL AUXILIAR

CLASSE	PADRÃO	VALOR PONTO DA GDARA A PARTIR DE
Especial	III	R$ 22,67
	II	R$ 22,12
	I	R$ 21,59

PROPOSTA DE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO GQ - NS

CLASSE	PADRÃO	GQ-I	GQ-II	GQ-III
Especial	III	R$1.542,57	R$2.313,85	R$3.085,13
	II	R$1.505,31	R$2.257,97	R$3.010,63
	I	R$1.469,30	R$2.203,95	R$2.938,59
C	III	R$1.399,98	R$2.099,97	R$2.799,96
	II	R$1.367,25	R$2.050,87	R$2.734,50
	I	R$1.335,54	R$2.003,31	R$2.671,08
B	III	R$1.304,71	R$1.957,06	R$2.609,42
	II	R$1.274,82	R$1.912,23	R$2.549,64
	I	R$1.218,15	R$1.827,22	R$2.436,30
A	IV	R$1.191,08	R$1.786,62	R$2.382,16
	III	R$1.164,74	R$1.747,11	R$2.329,48
	II	R$1.139,20	R$1.708,81	R$2.278,41
	I	R$1.114,38	R$1.671,56	R$2.228,75

PROPOSTA DE GRATIFICAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO
GQ - NI

CLASSE	PADRÃO	GQ-I	GQ-II	GQ-III
Especial	III	R$1.079,80	R$1.619,69	R$2.159,59
	II	R$1.053,72	R$1.580,58	R$2.107,44
	I	R$1.028,51	R$1.542,76	R$2.057,02
C	III	R$979,99	R$1.469,98	R$1.959,97
	II	R$ 957,07	R$1.435,61	R$1.914,15
	I	R$934,88	R$1.402,32	R$1.869,76
B	III	R$913,30	R$1.369,94	R$1.826,59
	II	R$ 892,37	R$1.338,56	R$1.784,75
	I	R$852,70	R$1.279,06	R$1.705,41
A	IV	R$833,76	R$1.250,64	R$1.667,51
	III	R$815,32	R$1.222,98	R$1.630,64
	II	R$797,44	R$1.196,16	R$1.594,89
	I	R$780,06	R$1.170,10	R$1.560,13

MUITO OBRIGADA!